



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 574/2024

Processo Número: **31299/2024** | Data do Protocolo: 12/12/2024 16:52:47



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003600380034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

O Projeto de Lei Complementar nº 210/2024, de autoria do Nobre Deputado Federal José Guimarães (e outros), que *Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências*, **ameaça os benefícios criados pela Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06)**!

Criada no segundo mandato do Governo Lula, a Lei de Incentivo ao Esporte já destinou mais de 5 bilhões ao custeio de quase 9 mil projetos em diferentes modalidades desportivas.

Todavia, essa mais que acertada Lei de Incentivo ao Esporte corre o risco de ser inviabilizada caso o Congresso Nacional não exclua seu escopo do texto do mencionado PLC nº 210/24.

Isso porque, o PLC nº 210/24 autoriza o Executivo Federal a limitar a concessão de créditos se não forem cumpridas as metas fiscais estabelecidas para o exercício fiscal. Ou seja, no caso de haver *déficit* primário será proibida a concessão, ampliação ou prorrogação de incentivos fiscais.

E como se sabe, a Lei de Incentivo ao Esporte funciona exatamente com base na renúncia fiscal de determinados percentuais que, na prática, ao invés de recolhidos, podem ser destinados a projetos desportivos.

Destarte, por força do disposto no PLC nº 210/24, se a partir de 2026 não houver redução nominal nas despesas não obrigatórias do Governo, haverá proibição ao escopo da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06), ofuscando, assim, os sonhos e o futuro de muitos brasileiros.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos com assento naquela Casa Legislativa, a fim de que empreendam esforços para que, em DEFESA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, a Lei nº 11.438/06 seja excluída dos impactos do PLC 210/2024.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 12/12/2024 15:46

Checksum: **839BABC91546BBB0D7B8C4041727CB8DA821405BC5214F0652B913040973D0C7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003200350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.